



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Respaldados na máxima que a administração pública, na aquisição, na contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto através de um procedimento administrativo prévio à contratação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2. O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência, e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos e correlatos à administração pública.

1.3. Nestes termos, propomos a aquisição dos seguintes materiais, visando a reposição de estoque da Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL para atendimento à pesquisa realizada conforme Comunicado SGA nº 1/2023 (documento nº 4587246) e reserva técnica do estoque:

- Vassoura de pelo sintético (item fracassado - SEI 0005855-44.2023.6.13.8000);
- Vassoura de piaçava (item fracassado - SEI 0005855-44.2023.6.13.8000).

1.4. Informamos que esta solicitação visa suprir demandas apresentadas pelas Zonas Eleitorais reveladas na pesquisa realizada por meio do Comunicado SGA nº 1/2023 - Pesquisa - Materiais Permanentes (documento nº 4587246).

1.5. Tal comunicado foi realizado pela Coordenadoria de Controle Patrimonial/CCP para conhecer a real demanda de cada Cartório Eleitoral no fornecimento de materiais permanentes, incluindo, alguns materiais de consumo, entre eles: vassoura de pelo sintético e vassoura de piaçava.

1.6. Considerando que tais materiais de consumo possuem restrição de envio imposta pelos Correios, qual seja, as encomendas ultrapassam a medida de 1,05 m, como ocorreu em anos anteriores, o fornecimento exige a entrega por frota própria.

1.7. Desta feita, a junção do fornecimento de vassoura de pelo sintético e vassoura de piaçava ao fornecimento de materiais permanentes é a mais viável.

1.8. Importante frisar que tais itens restaram fracassados no SEI 0005855-44.2023.6.13.8000, Pregão Eletrônico nº 25/2023, sendo um dos motivos do fracasso, a não apresentação do CTF/APP - IBAMA regular pelas empresas participantes. Assim, justifica-se a necessidade de repetição do certame com a supressão dessa exigência, a fim de atender ao mercado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG -2024 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2024	Descrição do Bem ou Serviço
Item 78	Aquisição de materiais de higienização e limpeza

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

3.1.1. Por meio do PE 25/2023, SEI 0005855-44.2023.6.13.8000, a aquisição da vassoura de pêlo sintético e de piaçava restou fracassada. E um dos entraves foi a exigência da apresentação do CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - IBAMA.

3.1.2. Após abrangente consulta nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs), disponíveis no site do IBAMA^[1], esta Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL, na tentativa de buscar outras marcas de referência que se adequassem às necessidades deste Regional e que possuíssem o CTF/APP, analisou as diversas especificações disponíveis no mercado para os produtos em questão.

3.1.3. A intenção foi estabelecer uma metodologia de busca no site do IBAMA por 03 (três) marcas de referência com CTF/APP para cada item aqui proposto. O resultado foi a constatação de que, neste momento, poucas empresas se encontram aptas neste quesito para a participação da licitação.

3.1.4. Não podendo este Tribunal abster-se da aquisição dos itens aqui propostos, buscando uma congruência entre os pilares econômico, ambiental e o atendimento às necessidades deste Tribunal, será exigido, como critério de sustentabilidade que os bens sejam acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, gerando menor resíduo e que sejam utilizados materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (IN 01/2010).

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Vassoura de pelo sintético 40cm: vassoura de pelo sintético, com base em madeira envernizada ou pintada. Cabo rosqueável medindo entre 1,20m (um metro e vinte centímetros) e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Medidas: 40cm (aceitável variação de 1cm a menos e 3cm a mais) X 4,5cm (aceitável variação de 0,2cm a menos e 0,8cm a mais).

Marcas de referência: Caiçara, Art vassouras ou similar.

Vassoura de piaçava nº 5 (cinco): com cerdas firmes e cabo de madeira revestido ou não com plástico, medindo entre 1,15m (um metro e quinze centímetros) a 1,30m (um metro e trinta centímetros).

Marcas de referência: Princesinha, 3 Colinas, Bellimp ou similar.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Conforme indicado nas “Especificações Técnicas” (Item 3.2.), será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não seja de marca de referência.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, etc.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Item 3.2.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1. Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na pesquisa realizada conforme Comunicado SGA nº 1/2023 (documento nº 4587246).

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, uma reserva técnica de 10% (dez por cento).

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para atendimento de demais solicitações de todo Tribunal.

Descrição do material	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200000022
Quantidade apurada na pesquisa	413
Reserva técnica (contingência)	41,3
Quantidade a adquirir (com arredondamento)	454

Descrição do material	VASSOURA DE PIAÇAVA
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200003889
Quantidade apurada na pesquisa	482
Reserva técnica (contingência)	48,2
Quantidade a adquirir (com arredondamento)	530

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. Registramos que a aquisição proposta é única a solução que atende às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor total de R\$ 16.579,40 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), embasado nas médias de preços de mercado de 03 fornecedores por item, conforme documento nº 4590835, obtidas na internet, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	454	17,70	8.035,80
02	VASSOURA DE PIAÇAVA	530	16,12	8.543,60
Total:				16.579,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição imediata de vassouras de pelo sintético e piaçava, visando a reposição de estoque da Seção de Gestão de Almojarifado – SEGAL para atendimento à pesquisa realizada conforme Comunicado SGA nº 1/2023 (documento nº 4587246) e reserva técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Esta aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021), observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem o escopo de viabilizar o atendimento da pesquisa (Comunicado SGA nº 1/2023) em sua totalidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não de aplica (compra direta).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Registra-se que estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade na presente aquisição, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

13.2. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

13.3. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	0009637-64.2020.6.13.8000
VASSOURA DE PIAÇAVA	0009637-64.2020.6.13.8000

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Os fornecedores estão identificados nos links do documento nº 4590835, pesquisa de mercado, utilizada para obtenção das médias de preços dos itens. São valores referenciais para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Matriz de Riscos da Portaria DG nº 129/2019 - Anexo I (documento nº 4590741).

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP

[1] <https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 28/09/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603305** e o código CRC **9FF62B56**.